



PORTARIA INTERNA Nº. 008/DPPF-NX/2019

Dispõe sobre a prestação de contas de diárias concedidas aos servidores da UNEMAT, Câmpus Universitário de Nova Xavantina.

O Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro do Câmpus Universitário de Nova Xavantina - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais

Considerando o que estabelece no Decreto Nº 2.101, de 18 de agosto de 2009 no Art. 6º, parágrafo 2º e Art. 9º, parágrafo 1º.

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor da UNEMAT, Câmpus Universitário de Nova Xavantina, que a serviço, vier a receber diárias para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção deverá realizar a prestação de contas da viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter, além do que está disposto no Art. 6º do Decreto Nº 2.101, de 18 de agosto de 2009:

I – Nota fiscal e/ou cupom fiscal comprovando despesas com alimentação e/ou hospedagem e/ou locomoção urbana, contendo o CPF do servidor. Não se enquadra como locomoção urbana o deslocamento entre a cidade sede de sua lotação e a cidade de destino.

Art. 2º - Ainda de acordo com o Decreto Nº 2.101 de 18 de agosto de 2009, Art. 9º, parágrafo primeiro: **“Ao assinar a Ordem de Serviço, o servidor beneficiário estará autorizando o desconto em folha de pagamento do valor das diárias recebidas caso não preste contas das mesmas no prazo estabelecido neste decreto”**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Nova Xavantina, 17 de maio de 2019.

Prof. Dr. Cesar Crispim Vilar

Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro
Câmpus de Nova Xavantina – UNEMAT
Portaria nº: 756/2019